



Informativo Oficial dos Trabalhadores nas Indústrias e Oficinas Metalúrgicas Mecânicas, Material Elétrico, Construção Naval, Mecânica de Autos, Máquinas e afins de Jaú.

ESCOLA PROFISSIONALIZANTE DOS METALÚRGICOS ENTREGOU DIPLOMAS

Foram 51 alunos formados

No último dia 14 de março, a escola Profissionalizante do Sindicato dos Metalúrgicos de Jaú e região, entregou diplomas aos formandos daquela unidade de ensino. Na oportunidade 51 alunos foram diplomados, nos cursos de Solda, Computação e Elétrica.

Presente ao evento estava toda diretoria do Sindicato dos Metalúr-

gicos de Jaú e região. Para o presidente Gilberto Vicente esse foi o compromisso de mais uma etapa no sentido de qualificar e requalificar a mão de obra especializada em nossa cidade. Ele ressaltou que a Escola Profissionalizante dos Metalúrgicos hoje, conta com mais cursos na sua grade curricular.

CURSOS ATUAIS:

SOLDAGEM PROCESSO MIG-MAG – SOLGAGEM PROCESSO ELETRODOS REVESTIDOS ETIG – USINAGEM- MECATRÔNICA AUTOMOTIVA – ELETRECISTA RESIDENCIAL – INFORMÁTICA BÁSICA – AUTO CAD 2D – SOLIDWORKS 3D – TRACHADO DE CALDERARIA- DEPARTAMENTO

PESSOAL – ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS – CONDUTOR DE EMPILHADEIRA.

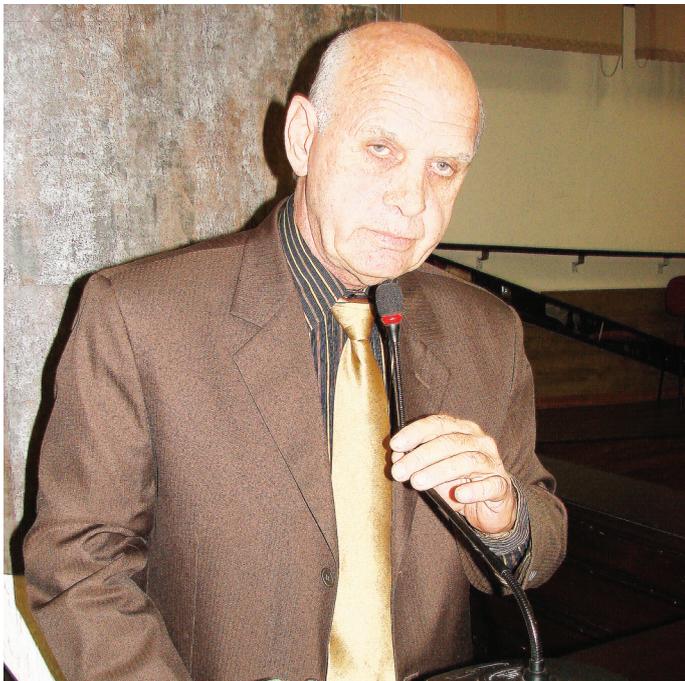
FAÇA SUA INSCRIÇÃO

Rua Rodolpho Alexandre Martinelli, 145 – Sétimo Distrito Industrial. Telefone 14 – 3624 1679 Jaú-SP. Atendimentos das 8:30 as 11:30 h e das 13:00 as 17:00 h.



Diretoria com os formandos

PALAVRA DO PRESIDENTE



Como Presidente de nosso Sindicato, tenho a oportunidade de percorrer várias lo-

calidades. Posso afirmar que devido o que tenho presenciado os trabalhadores em geral tem o dever de ficarem atentos, pois o

que se avizinha segundo fontes informativas torna o futuro do trabalhador cheio de incertezas, impedindo a programação que todo trabalhador almeja para seu conforto e de seus familiares. Veja a inflação que corroí seu salário, desemprego assustador, tudo indicando um cenário sombrio. Mas afirmo que não podemos nos abater, temos que encarar, e uma das formas são prestigiar seu sindicato, comparando dando sugestões quer críticas ou elogiosas, participando de Assembleias e pagando suas contribuições que possibilita a atuação do sindicato em defesa dos direitos dos trabalhadores, pois é fácil constatar o sucateamento dos órgãos Governamentais que teriam o

dever de atuar em defesa dos trabalhadores. Nosso sindicato mantém vários dispositivos que visam melhorar a vida de nossos associados e seus familiares. Mantemos departamento jurídico, assistência médica e odontológica, Escola Profissionalizante, área de lazer, colônia de férias e cabeleireiro. Afirmo que com a Graça de Deus, juntamente com nossa diretoria estaremos sempre trabalhando na salvaguarda dos direitos dos trabalhadores, e procurando melhorias para todos nossos associados, e se não estivermos atentos e participativos, mais uma vez nos os trabalhadores pagaremos pelo desmando Governamental.

Gilberto Vicente - Presidente

EDITORIAL: VAMOS À LUTA

Estando na cidade de Sertãozinho no dia 27 de janeiro, constatei com muita emoção o engajamento de todos os seg-

mentos da cidade em prol de um só ideal, que á retomada do crescimento, que através de medidas equivocadas do Governo

Federal. Os CIDADÃOS vêm sofrendo com desempregos e desmonte de indústrias, o POVO em geral, Patrões, Empregados e Poder Público, saíram às ruas mostrando a sua indignação.

balhadores, comerciantes e comerciários, industriais e industriários, enfim, todos os setores da Sociedade que estão vendo seus direitos constitucionais serem violados.

Durante a caminhada que paralisou uma rodovia, veio-me a mente o porquê de Jaú não fazer o mesmo ato, pois é notório o que vem ocorrendo; empresas demitindo e parcelando rescisões, comerciantes queixando-se de baixa nas vendas e desemprego em todos os setores.

Por fim, chamo a participação de todas as pessoas públicas, para que deixem a ideologia de lado, e pensem no povo, pois é a ele que devemos satisfação, e amanhã prestarmos conta. VAMOS APOIAR a manifestação, que espero não seja um balão de ensaio, lembro que o bater do Bumbu em Jaú, vai ecoar em Brasília.

Não quero e não pretendo ser o Pai da ideia, portanto peço a participação de todos os sindicatos, querem patronais e de tra-

Espero adesões, vamos deixar o orgulho de lado e lutar ordeiramente por nossos direitos.



Presidente
Gilberto Vicente

Jornalista Responsável
João Alvares Otero Pontes
MTB 33.382

Diagramação
Vivian Magalhães

Tiragem
15 mil exemplares

Distribuição Gratuita
É permitida a reprodução total ou parcial dos textos do informativo, desde que citada a fonte.

O METALÚRGICO é um informativo oficial de informação e divulgação do Sindicato dos Trabalhadores em Geral das Indústrias e Oficinas Metalúrgicas Mecânicas, Material Elétrico, Construção Naval, Mecânica de Autos, Máquinas e afins de Jaú. Base: Barra Bonita - Igarapu do Tietê - Brotas.

Jaú: Rua Amaral Gurgel, 140. Fone (14) 3622.1318. Email: sindmetalurjau@jau.flash.tv.br

Barra Bonita: Rua Rio Branco, 147. Fone (14) 3642. 1375.

Brotas: Rua Angelo Della Déa, 227. Fone (14) 3653.5755.

INSS terá que pagar revisão do teto a aposentados de 91

Agora a grana do aposentado será liberada mais rápida e dependerá somente da apresentação dos cálculos pelo advogado. Depois disso, se o INSS concordar com a conta apresentada, o juiz libera a ordem de pagamento e a grana deverá ser depositada por RPV (Requisição de Pequeno Valor). A ação foi apresentada no Juizado Especial Federal em que os valores não podem ultrapassar 60 salários mínimos.

O INSS não informou a razão de não ter recorrido a decisão, mas advogados afirmam que tem aumentado os casos em que, após o julgamento nas turmas recursais, o órgão desiste do recurso e paga a grana extra.

Para o advogado Flávio Brito Brás, como o INSS não recorreu, poderá haver mais casos de revisão do buraco negro sem recursos. Os segurados do buraco negro são apresentados entre 1988 e 1991, que ganharam a correção no posto da média salarial, mas tiveram o benefício limitado ao teto. Apesar da limitação, eles ficaram fora da revisão do teto, que já é paga nos postos do INSS, mas apenas aposentados

entre 5 de abril de 1991 e 31 de dezembro de 2003.

A revisão começou a ser paga depois de que o Supremo Tribunal Federal determinou a correção dos benefícios que não foram reajustados com as modificações do teto, em 1998 e 2003.

Resposta

A assessoria de imprensa do INSS no Rio de Janeiro informou ontem que só hoje poderia explicar porque não recorreu. O INSS Brasília e a AGU (Advocacia Geral da União) não responderam.

Aumento do benefício

O INSS não entrou com recurso e terá que pagar a revisão do buraco negro a um segurado que entrou com ação no juizado

A decisão é das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais do Rio de Janeiro

O que aconteceu?

Ele se aposentou em janeiro de 1991 e, ao receber a revisão do buraco negro, que corrigia o cálculo nas contribuições, teve seu benefício limitado ao teto da época

Com a vitória na Justiça

A aposentadoria dele passará de R\$ 2.036,61 para R\$ 3.643,85

Com isso, o aumento será de 79%

Como a ação será paga por um juizado, ele ganhará R\$ 37.320 (60 salários mínimos).

Entenda a polêmica

Em setembro de 2010 o STF (Supremo Tribunal Federal) reconheceu que os aposentados que tiveram seus benefícios limitados ao teto têm direito ao aumento

Porém, a decisão dos ministros do Supremo não detalhou qual a data das aposentadorias incluídas.

Estratégia do INSS

Em agosto de 2011, o INSS anunciou o pagamento da revisão do teto para aposentados de 5 de abril de 1991 a dezembro de 2003, que tiveram o benefício limitado ao teto.

Porém, tirou da lista os aposentados entre 5 de outubro de 1988 e 4 de abril de 1991 – o período é chamado de buraco negro.

COMO É FEITO O PAGAMENTO DA REVISÃO DO TETO

Nos postos

Para o governo, o STF não incluiu os aposentados de 5 de outubro de 1988 a 4 de abril de 1991 – o período é chamado de buraco

negro.

O INSS diz que, pela sua interpretação, o Supremo deixou de fora esses segurados

Na justiça

Os segurados costumam ganhar, pois a Justiça entende que o Supremo incluiu sim os aposentados do buraco negro

Os juízes garantem a revisão para esse período porque a lei de 1991 diz que as regras também devem ser aplicadas nos benefícios concedidos após a Constituição de 1988

Como saber quem tem direito

1. 1. Verifique na carta de concessão da aposentadoria se a data de início do benefício (DIB) está entre o período de 5 de outubro de 1988 e 4 de abril de 1991

2. 2. Se o aposentado contribuía com valores próximos ao teto da época ele pode conseguir, na Justiça, uma revisão.

3. 3. A maioria desses segurados ganhou, no posto, a revisão do buraco negro, mas essa correção ficou limitada ao teto da época.

4. 4. Feito isso, o segurado pode contratar um advogado ou ir sozinho ao Juizado Especial Federal e fazer o pedido de revisão pelo teto para quem é do

continua na página 4

buraco negro.

Como entrar na Justiça sem advogado

É necessário preencher uma carta pedindo a revisão

O aposentado terá que pedir a correção de renda mensal inicial do benefi-

cio, que não foi calculada adequadamente

O segurado deverá escrever na carta:

“Solicito que o INSS seja citado na pessoa de seu representante legal e sua condenação a:

1) Atualizar o salário

de benefício sem limitação ao teto vigente na data da concessão, pelos índices de reajustamento dos benefícios em manutenção e fixar a nova renda mensal do benefício limitando-a aos tetos estabelecidos pelas ECs 20/98 e 41/03,

nos termos do RE 564.354 julgado pelo C.STF

2) Pagar as diferenças atrasadas corrigidas pelo INSS (art. 31, Estatuto do Idoso), acrescidas de juros de mora a partir da citação nos termos da lei 11.960/09”.

Procuradoria quer revisão para aposentados de 88 a 91

- Esses segurados ficaram no chamado “buraco negro”
- Porém, eles não foram incluídos na revisão automática que o INSS paga nos postos
- Por enquanto, eles conseguem a correção na Justiça

A revisão pelo teto

Em 2010, o Supremo Tribunal Federal reconheceu que

os aposentados que tiveram seus benefícios limitados ao teto têm direito ao aumento. Porém, a decisão não detalhou a data da concessão das aposentadorias incluídas nesse pagamento

O que falta a Justiça decidir

Apesar de o INSS já estar fazendo a revisão nos

postos, a ação civil pública que exigiu o reajuste do teto ainda não terminou

O INSS entrou com recurso no TRF3 para não pagar a revisão para quem tem benefício entre 1977 e 4 de abril de 1991

O TRF3 ainda terá que dar sua decisão final

A desembargadora está ana-

lisando o recurso do INSS

Como sei se tenho direito?

1. Na carta de concessão identifique o valor da sua RMI Revista (Renda Mensal Inicial)
2. Para ter direito, é preciso que a RMI seja maior do que o teto previdenciário do ano que o beneficiário foi concedido.

Ministério Público quer ampliar revisão do teto para quem se aposentou no período do buraco negro

A procuradoria Regional da República da 3ª Região quer incluir aposentados de 5 de outubro a 4 de abril de 1991, período conhecido como buraco negro, na revisão do teto do INSS.

Ao se manifestar no processo sobre a revisão do teto, que é analisado no Tribunal Federal da 3ª Região, em São Paulo, a procuradora Paula Bajer da Costa afirmou que esses segurados devem entrar na lista de beneficiários com a revisão.

Em agosto de 2011, o INSS anunciou o pagamento pelo teto

apenas para os aposentados de 5 de abril da 1991 a 31 de dezembro de 2003, excluindo aqueles do “buraco negro.”

Em sua defesa, no processo, o INSS diz não ser possível identificar todos os benefícios e, consequentemente, realizar os pagamentos dos aposentados entre 1988 e 1991 e que o prazo de dez anos para o pedido de revisão já acabou nestes casos.

Em caso de derrota na Justiça, o INSS defende, no processo, que o pagamento desses segurados seria feito somente se

eles entrassem com um pedido de correção. Feito isso, a grana seria liberada por meio de atrasados.

Porém, na avaliação da procuradora, não é razoável exigir que esses segurados entrem individualmente com um pedido de revisão e, ainda assim, demorem para receber a grana.

“O INSS não inclui esses segurados por ter dificuldades no cálculo. A maioria dos beneficiários não tem documentação, assim como o próprio instituto”, afirma o advogado Flávio Brito Brás.

Veja os valores dos tetos previdenciários

DIB (data de início do benefício)	Valor do teto utilizado pelo INSS
out/88	323.920
nov/88	311.800
dez/88	485,26
fev/89	559,42
mar/89	559,42
abr/89	559,42
maio/89*	720
jun/89*	936
jul/89	720
ago/89	936
set/89	1.500
out/89	1.931,40
nov/89	2.498,07
dez/89	3.396,13
jan/90	4.673,75
fev/90	10.149,07
mar/90	15.843,71
abr/90	27.374,76
mai/90	27.374,76
jun/90	27.374,76
jul/90	28.847,52
ago/90	38.910,35
set/90	45.287,76
out/90	48.045,78
nov/90	62.286,55
dez/90	66.079,80
jan/91	92.168,11
fev/91	118.859,99
mar/91	127.120,76

Juíza define prazo da correção dos auxílios

A juíza responsável pela liminar (decisão provisória) que exige que o INSS pague a revisão dos auxílios automaticamente até o dia 18 de julho esclareceu que sua decisão deve beneficiar apenas os segurados com benefício concedido entre março de 2002 e agosto de 2009. Assim, ela esclareceu que sua decisão não inclui quem teve um benefício concedido de 1999 a fevereiro de 2002, pois o prazo de dez anos para pedir uma revisão já teria terminado.

O TRF3 irá decidir se o INSS terá de iniciar o pagamento até 18 de julho, em todo o país. Após essa data, a multa é de R\$10 mil por dia.

Atendimento Jurídico

*Acompanhamento em Delegacia -
Acidente Trânsito - Processos Cíveis
- Processo Trabalhista - Inventário -
Revisão de Aposentadoria.*

HORÁRIOS

Dra. Alessandra Alves de Oliveira (OAB/SP Nº 343205) Segunda-Feira: das 15:00 às 19:00 horas / Terça-Feira: das 08:00 às 12:00 horas / Quarta-Feira: das 08:00 às 12:00 horas / Quinta-Feira: das 08:00 às 12:00 horas / Sexta-Feira em Barra-Bonita das 13:00 às 17:00 horas

Dr. Carlos Anizi

Segunda-Feira: das 08:00 às 12:00 horas (OAB/SP Nº 62.163) - Terça-Feira em Brotas: das 08:00 às 12:00 horas / Quarta-Feira: das 15:00 às 19:00 horas / Quinta-Feira: das 15:00 às 19:00 horas / Sexta-Feira: das 08:00 às 12:00 horas.



Conheça seus direitos

Art. 130. Após cada período de 12 (doze) meses de vigência do contrato de trabalho, o empregado terá direito a férias, na seguinte proporção:

I – 30 (trinta) dias corridos, quando não houver faltado ao serviço mais de 5 (cinco) vezes;

II – 24 (vinte e quatro) dias corridos, quando houver tido de 6 (seis) a 14 (quatorze) faltas;

III – 18 (dezoito) dias corridos, quando houver tido de 15 (quinze) a 23 (vinte e três) faltas;

IV – 12 (doze) dias corridos, quando houver tido de 24 (vinte e quatro) a 32 (trinta e duas) faltas.

Art. 134. As férias serão concedidas por ato do empregador, em um só período, nos 12 (doze) meses subsequentes à data em que o

empregado tiver adquirido o direito.

§ 1º - Somente em casos excepcionais serão as férias concedidas em dois períodos, um do quais não poderá ser inferior a 10 (dez) dias

corridos.

§ 2º - Aos membros de 18 (dezoito) anos e aos maiores de 50 (cinquenta) anos de idade, as férias serão sempre concedidas de uma só vez.

Art. 135. A concessão das férias será participada, por escrito, ao empregado, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias. Dessa participação o interessado dará recibo (L. 7.414/85).



Eduardo Ronchesel
eduardo@roncheselso.com.br

RONCHESEL - Segurança e Saúde Ocupacional

Av. Gustavo Chiozzi, 71 - Vl. Netinho - CEP 17208-088 - Jaú/SP

Fones: (14) 3416-6244 / 3416-6245

contato@roncheselso.com.br

PRESTANDO CONTAS:

Leis municipais aprovadas de autoria do vereador Gilberto Vicente

LEI MUNICIPAL Nº

4.814/2.013 (Assegura às pessoas com deficiência o pagamento de meia-entrada em estabelecimentos culturais, esportivos, de lazer e de entretenimento).

LEI MUNICIPAL Nº

4.834/2.013 (Dispõe sobre a afixação obrigatória, nos locais e condições que estabelece, da Lista de Medicamentos disponíveis para entrega na Rede Pública Municipal de Saúde para população em geral, e dá outras providências).

LEI MUNICIPAL Nº

4.840/2.013 (Declara a pesca artesanal e a piscicultura como de relevante interesse social, econômico, histórico, cultural e ambiental no Município de Jahu).

LEI MUNICIPAL Nº

4.850/2.013 (Assegura às

pessoas com mobilidade reduzida ou deficiência visual embarque e desembarque fora dos pontos de parada).

LEI MUNICIPAL Nº

4.889/2.014 (Prevê, nas bibliotecas públicas, percentual de aquisição de livros para deficientes visuais).

LEI MUNICIPAL Nº

4.890/2.014 (Dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimentos hospitalares darem publicidade ao artigo 1º da Resolução Normativa nº 44/03 da Agência Nacional de Saúde – ANS).

LEI MUNICIPAL Nº

4.893/2.014 (Dispõe sobre a instalação de pia para higiene das mãos e de pias adaptadas às pessoas com deficiência motora e cadeirantes, nos estabelecimentos comerciais (shoppings, hipermercados e

con gêneres) que contenham praça de alimentação e dá outras providências).

LEI MUNICIPAL Nº

4.874/2.013 (Dispõe sobre a veiculação de informações sobre horários no interior dos ônibus, terminais, estações e pontos de parada do sistema de transporte coletivo urbano de Jahu).

LEI MUNICIPAL Nº

4.953/2.015 (Dispõe sobre a acessibilidade para os deficientes visuais e/ou físicos nas repartições públicas no município de Jahu).

LEI MUNICIPAL Nº

4.954/2.015 (Dispõe sobre a gratuidade na passagem de ônibus urbano aos atiradores do Tiro de Guerra de Jahu).

LEI MUNICIPAL Nº

4.903/2.014 (Institui a obrigatoriedade de afixação de placa

indicativa informando sobre a isenção de IPI, ICMS E IPVA aos portadores de deficiência não condutores, em todas as concessionárias de veículos automotores estabelecidas em Jahu).

LEI MUNICIPAL Nº 4.942

(Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais da rede pública e privada afixarem placas ou outros dispositivos, informando sobre o “direito dos idosos de terem acompanhante em caso de internação ou observação”, e dá outras providências).

LEI MUNICIPAL Nº

4.885/2.014 (Estabelece convênio de R\$ 300 mil com o Lar Escola Hilarinho Sanzovo para execução do projeto PAI – Programa à Atenção à Criança, no bairro Maria Luiza IV).

BENEFÍCIOS SOCIAIS



1. Tratamento dentário totalmente Gratuito; Extensivo à família (esposa e filhos até 18 anos).
2. Prótese dentária (com pagamento somente do material).
3. Tratamento ortodôntico (com pagamento apenas da manutenção).
4. Fornecimento Gratuito de Kit escolar no início do ano letivo, (kits diferenciados para cada série).
5. Corte de Cabelo Gratuito; Extensivo à família (esposa e filhos até 18 anos).
6. 20 (vinte) Cópias mensais Gratuitos.
7. 02 (duas) Plastifi-

- cações de documentos - Gratuito.
8. 02 (duas) encadernação.
9. Convênios Médicos e Laboratoriais com descontos de 20% à 30%.
10. Óticas com descontos especiais.
11. Consulta com Advogados - Gratuito.
12. Colônia de Férias (Praia Grande – Pagamento diária).
13. Escola de Qualificação e Requalificação de Cursos Profissionalizantes Gratuitos para sócios e dependentes.
14. Consulta com Oftalmologista – Gratuito.
15. Manicure e Pedicura,

- simples.
16. Chácara com uma área de 8.000m2 (Locação).
17. 02 (dois) Apartamentos localizados à 50m da praia (Praia Grande), (Locação).
18. Consulta com Ginecologista – Gratuito.
19. Consulta com Pediatra – Gratuito.
20. Consulta com Clínico Geral – Gratuito.
21. Implante Dentário (Pagamento apenas da prótese)
22. Acupuntura

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- CPF / RG - CERTIDÃO DE CASAMENTO - CERTIDÃO DE NASCIMEN-

TO (Filhos Menores de 18 anos) - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA - CARTEIRA PROFISSIONAL.

Sócio Metalúrgico - Plano Básico R\$ 20,75

Sócio Metalúrgico - Incluindo Clínica Médica R\$ 34,15

Sócio Usuário - Não precisa ser da categoria R\$ 54,00

NÃO À PERDA DE DIREITOS NÃO ÀS MPs 664 E 665



Deputados e Senadores!

A classe trabalhadora e as centrais sindicais estão mobilizadas aqui no Congresso Nacional para explicar por que somos contrários às Medidas Provisórias 664 e 665, baixadas pela presidente Dilma, no final do ano passado, sem diálogo algum com o movimento sindical e a sociedade.

Acontece que estas medidas alteram regras e dificultam o acesso dos

trabalhadores ao abono salarial (PIS), seguro-desemprego, auxílio-doença, pensão por morte e seguro-defeso, entre outros direitos.

Por isto, contamos com a sensibilidade social dos Deputados e Senadores para que rejeitem estas Medidas nefastas, que retiram, sim, os direitos da classe trabalhadora.

“Queremos um Brasil melhor para todos, com respeito aos direitos, diálogo e desenvolvimento econômico e social”, diz **Miguel Torres**, presidente da Força Sindical.

CONFIRA AS MUDANÇAS

▶ ABONO SALARIAL (PIS)

Como era

- Bastava trabalhar por pelo menos um mês no ano e ganhar, em média, até dois salários mínimos por mês para ter direito ao benefício
- Todos recebem um salário mínimo, independentemente do tempo trabalhado no ano

Como fica

- Será preciso trabalhar por, pelo menos, seis meses seguidos com carteira assinada para ter direito ao abono do PIS ou Pasep
- O valor do benefício será proporcional ao tempo trabalhado, como ocorre com o 13º salário

▶ SEGURO-DESEMPREGO

Como era

- Trabalhador podia solicitar o seguro após trabalhar seis meses com registro em carteira

Como fica (a partir de março)

- Na primeira vez que requerer o benefício, será preciso comprovar que trabalhou por, pelo menos, 18 meses, com carteira assinada
- Na segunda solicitação, o período de carência será de 12 meses de emprego
- A partir do terceiro pedido terá que ter trabalhado por seis meses ininterruptos

▶ AUXÍLIO-DOENÇA

Como era

- Benefício corresponde a 91% do salário do segurado, limitado ao teto do INSS
- O afastamento do trabalho por até 15 dias era pago pelo empregador. A partir do 16º dia o pagamento era feito pelo INSS

Como fica (a partir de março)

- O benefício será a média das últimas 12 contribuições
- Empresas vão pagar o benefício por 30 dias. Somente após esse tempo o INSS passará a arcar com o pagamento do auxílio

▶ PENSÃO POR MORTE

Como era

- Não há contribuição mínima
- Não há prazo mínimo de casamento
- Benefício é de 100% do vencimento
- Menor valor é de um salário mínimo por pensão
- Não tem limitação por idade do cônjuge

Como fica (* a partir de março ** desde 14/01/2015)

- É preciso comprovar o pagamento de 24 meses de contribuição para ter direito ao benefício. A exceção é para os casos de morte em função de acidente de trabalho, depois do casamento ou para o caso de cônjuge incapaz (*)
- Só terá direito ao benefício quem tiver pelo menos dois anos de casamento ou união estável (**). Pra quem já recebe pensão nada muda
- O valor será de 50% do salário de benefício mais 10% por dependente. Se algum dependente morrer, a parte dele não será repassada aos demais (*)
- Benefício mínimo é de um salário mínimo por pensão
- Cônjuges jovens: O pagamento será vitalício apenas para pessoas com até 35 anos de expectativa de vida – atualmente quem tem 44 anos de idade ou mais. A partir desse limite, a duração da pensão dependerá da expectativa de sobrevivida (*)
- Quem tiver entre 39 e 43 anos receberá pensão por 15 anos
- Quem tiver entre 33 e 38 anos de idade receberá por 12 anos
- Quem tiver entre 28 e 32 anos terá pensão por nove anos
- Quem tiver entre 22 e 27 anos receberá por seis anos
- Cônjuge com 21 anos ou menos receberá pensão por apenas três anos

▶ SEGURO DEFESO (para pescadores artesanais)

Como era

- Benefício não tinha as restrições ao lado
- Trabalhador poderia acumular seguro-defeso com outros benefícios

Como fica (a partir de abril)

- É preciso exercer a atividade de forma exclusiva
- Fica proibido acumular benefícios assistenciais e previdenciários com o seguro defeso. O pescador terá que escolher qual dos benefícios quer receber
- Será preciso cumprir uma carência de três anos a partir do registro de pescador para pedir o benefício
- O pagamento está limitado a cinco meses, independente do tempo que durar o período de pesca proibida
- Pescador terá que comprovar que vendeu sua produção por, pelo menos, 12 meses

SAIBA O QUE MUDA PARA OS TRABALHADORES

Auxílio-doença



Como é até amanhã

Afastamento
A empresa paga os primeiros 15 dias de afastamento

Cálculo
O auxílio é de 91% da média salarial, calculada com os 80% maiores salários desde julho de 1994

Como fica a partir de domingo

Afastamento
A empresa terá que pagar os primeiros 30 dias de afastamento

Cálculo
O INSS fará dois cálculos:

• A média dos maiores salários desde 1994

• A média das últimas 12 contribuições

Será pago o que for menor

Quem fica livre

- Se o segurado tiver um problema de saúde e se afastar da empresa até amanhã, ele terá somente os 15 dias de afastamentos pagos pelo patrão
- Quem já está afastado aguardando a perícia do INSS também não será afetado pela mudança

Atenção com a data

Se o exame no INSS já estiver marcado e o segurado não puder ir, ele poderá remarcar-lo até três dias antes

Pensão por morte

Como é até amanhã

Cálculo
A pensão é 100% do valor da aposentadoria que o segurado tinha quando morreu
Se ele não era aposentado, será 100% da média salarial

Período de pagamento da pensão
A viúva recebe o benefício durante toda a vida

Tempo mínimo de contribuição
Não há

Como fica a partir de domingo

Os segurados que morrerem a partir de domingo já deixarão uma pensão com o novo cálculo

Cálculo
• A pensão será 50% da aposentadoria mais 10% para cada dependente
• A viúva sem filhos de até 21 anos receberá uma pensão equivalente a 60% da aposentadoria

Período de pagamento
Viúvas com menos de 44 anos de idade receberão a pensão por um período determinado

Tempo mínimo de contribuição
• Será necessário ter dois anos de contribuições para que os dependentes tenham direito à pensão
• Só não haverá tempo mínimo em caso de acidente de trabalho

? O que já está valendo
A exigência de dois anos de união estável ou casamento para o dependente ter o direito à pensão



Seguro-desemprego

Como é até hoje

- Na prática, a regra valerá até hoje, pois não é possível solicitar o seguro aos fins de semana
- O trabalhador demitido sem justa causa pode pedir o seguro se ficou ao menos seis meses no último emprego

Como fica a partir de segunda-feira

Para pedir o benefício pela primeira vez, o trabalhador tem que ter ficado pelo menos um ano e meio seguido no emprego